

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ARTIGO 75, INCISO II – LEI N.º. 14.133/2021

DISPENSA N.º 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, que serão entregues na reunião solene da Câmara Municipal no Exercício de 2025 e placa de inauguração da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Camanducaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA/MG** inscrita no CNPJ n.º 19.053.537/0001-48, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

| | |
|--|---|
| DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025. |
| DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, ATÉ ÀS 11:00h |
| DATA DE JULGAMENTO E LOCAL | DIA 30 DE SETEMBRO 2025, ÀS 14:00h, PÇA. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO, N.º 02, CAMANDUCAIA/MG |
| HORÁRIO DE REFERÊNCIA | BRASÍLIA/DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO | HTTPS://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/ |



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

DISPENSA Nº 030/2025

PROCESSO Nº 049/2025

1 – ORGÃO: Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

2 – SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente – Edivaldo Batista Marques

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades protocolares e institucionais da Câmara Municipal de Camanducaia.

As placas personalizadas em aço inox, acompanhadas de veludo, moldura e caixa, são indispensáveis em solenidades e eventos oficiais, como forma de homenagear personalidades, autoridades e entidades que contribuem para o desenvolvimento da sociedade local, reforçando a função representativa do Poder Legislativo.

Já a placa de inauguração da Unidade de Atendimento Integrado – UAI possui caráter institucional e obrigatório, sendo fundamental para a formalização e registro do ato inaugural, de modo a garantir a adequada visibilidade e a preservação da memória histórica do evento.

Portanto, a aquisição dos itens é necessária para assegurar a continuidade das ações protocolares da Câmara Municipal e para dar cumprimento às boas práticas administrativas.

A modalidade de dispensa eletrônica, conforme permitida pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes, justifica-se pela estimativa de valor inferior ao limite legal e pela necessidade de aquisição célere, com vistas a evitar prejuízos ao funcionamento institucional da Câmara.

4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



15 – Placas de Homenagem

- Quantidade: 15 (quinze) unidades;
- Material: aço inox;
- Sistema: foto corrosão;
- Medidas da placa: 30x20 cm;
- Veludo azul;
- Moldura F15 nas medidas 38x28 cm;
- Caixa de veludo azul nas medidas 43x23 cm.

01 – Placa de Inauguração UAI

- Quantidade: 01 (uma) unidade;
- Material: chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304;
- Espessura: #22 (1,2 mm);
- Impressão digital UV (ultravioleta) direta na chapa;
- Fixação com quatro parafusos tipo castelo;
- Formato: 80x60 cm.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

6 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, que serão entregues na reunião solene da Câmara Municipal no Exercício de 2025 e placa de inauguração da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Camanducaia.

7 – PREVISÃO ENTREGA:

As placas deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

8 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:



- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e Outras – Ficha 033

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

Considerando o relatório de cotação: PLACAS DE HOMENAGENS E PLACA DE INAUGURAÇÃO UAI, valor global: R\$ 8.567,36. (Oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

15 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

- Contrato social ou instrumento equivalente;



- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo em anexo.

16 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Orçamento

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Camanducaia-MG, 18 de setembro de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Camanducaia-MG



DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXX